



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

## LEI N.º 2.117, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

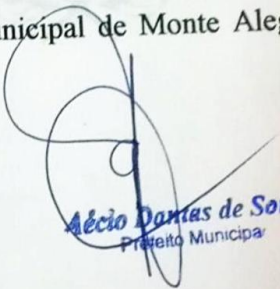
O povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar em 10% (dez por cento) às dotações do Orçamento de 2004.

Art. 2º- Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior serão aplicados os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 08 de setembro de 2004.

  
**Aécio Dantas de Souza**  
Prefeito Municipal

